CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 01/10/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em 06/10/14
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO 117 /2014.

ALTERA A LEI Nº 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.

Art. 1º Ficam abertos, ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
1100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1101 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1101.27.122.0022.1.221 – Construir Centro Poliesportivo no Jardim Veneza
4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (8563 – 000 – Rec. Livres).....R$ 40.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (9375 – 962 – Gov. Fed. – Construir Centro Poliesportivo Jardim Veneza).....R$ 45.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura de créditos adicionais especiais, previstos no artigo anterior, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), são decorrentes:

I. a importância de R$ 45.000,00, é decorrente do excesso de arrecadação, da fonte de recursos nº 962 - Gov. Fed. – Construir Centro Poliesportivo Jardim Veneza, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II. a importância de R$ 40.000,00 é decorrente de anulação parcial de dotação orçamentária, prevista na Lei Municipal nº. 6.310, de 23 de dezembro de 2013, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, abaixo discriminada:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
0500 – Secretaria Municipal de Finanças
0502 – Encargos Gerais do Município
0502.99.999.0012.9.009 – Reserva de Contingência.
9.0.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9.9.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99 – Reserva de Contingência (143 – 000 - Rec. Livres).....R$ 40.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 01 de outubro de 2014.

Mauricio Querino Theodoro
Prefeito Municipal em exercício

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Submeto à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe em sua Súmula: **ALTERA A LEI Nº 6.310 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2014.**

A proposta legislativa objetiva, com espeque no art. 42 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, visa a abertura de Créditos Adicionais Especiais, destinados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na importância total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Tal solicitação tem por finalidade a conclusão da obra do Centro Poliesportivo do Jardim Veneza, tendo em vista que a empresa contratada para realização da obra solicitou rescisão contratual, sendo, portanto necessário realizar processo licitatório, visando contratar uma nova empresa para concluir a construção do Centro Poliesportivo.

É importante esclarecer que a abertura dos créditos é imprescindível para a conclusão do Centro Poliesportivo do Jardim Veneza, o qual está sendo construído em parceria com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, pois a Caixa Econômica Federal, já analisou e autorizou a reprogramação dos recursos oriundos do Ministério do Esporte, na importância de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e a importância de R$ 40.000,00 é proveniente do Município de Cascavel, em contrapartida ao convênio.

Estas, Senhor Presidente, as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo anteprojeto de lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Respeitosamente,

Mauricio Querino Theodoro
Prefeito Municipal em exercício

Excelentíssimo Vereador
Marcio José Pacheco Ramos
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel - PR

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07